



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.888, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS DO LOTEAMENTO ALFREDO
ALVES DO BAIRRO BUGI DA CIDADE DE
IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de **RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVA
(VASSOURA)** a **RUA 06** do Loteamento Alfredo Alves do Bairro Bugi da cidade de Iguatu,
Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 15 de agosto de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU